

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-GV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Ed. Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da carteira de identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, localizada na Alameda Araguaia, nº 1142, bloco 3, bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, SP, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Salzano, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.428.558-08, portador da carteira de identidade nº 27.525.719-8 SSP/SP, Gerente Comercial de Mercado Público, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-GV**, por execução indireta, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com Decreto Estadual nº 1527-R/2005, do **Pregão Presencial nº 01/2014** e seus Anexos, constantes do Processo **CETURB-GV nº 601/14**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 04/08/2014, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **18.08.2015** e findando em **17.08.2016**.



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de Seguro Garantia, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 110.319,30 (cento e dez mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

2.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRO - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de agosto de 2015.



**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV**


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Rodrigo Salzano
Gerente Comercial de Mercado Público
93630

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Américo de Assis Guimarães

CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Margaret Conceição

CPF/MF: 674.437.887-20



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Objeto: prestação de serviços de administração de convênio refeição/alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de chip, para os empregados da Ceturb-GV.
Modalidade de Contratação: Pregão Presencial nº 01/2014.
Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2015.
Do valor: inalterado.

Processo CETURB-GV: 601/14.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 03/2015

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Vista Linda Indústria e Comércio de Cafés Especiais Ltda.
Objeto: aquisição de café.
Modalidade de Contratação: PE da PM-ES nº 075/2014 - Ata de RP nº 071/2014.
Prazo de Entrega: máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da ordem de fornecimento.
Valor: R\$ 5.100,00.
Processo: Ceturb-GV nº 1553/15.
 Vitória, 21 de agosto de 2015
 ALEX MARIANO
 Diretor Presidente.
Protocolo 176276

MARLUSA SIQUEIRA	69131058	191/2015	3.263,3266
DILSON JOSE VALANI	68659814	073/2015	6.418,7202
JOSÉ ADAIR PEREIRA	68441738	103/2015	4.161,2267

¹VRTE = Valor de Referência do Tesouro Estadual

Cariacica, 21 de agosto de 2015.

RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 176408

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176-S DE 10 DE AGOSTO 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA - Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º. Alterar a Comissão de Ética, instituída pela Instrução de Serviço 544-S de 12 de dezembro de 2013, publicada em 16.12.2013, excluindo o servidor Gustavo Cireli Areal e incluindo o servidor Pedro Ronchi, como membro titular, nos termos do art. 16 do Decreto nº 1595-R de 06 de dezembro de 2005.

Cariacica, 10 de agosto de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
 DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 176430

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 185-S DE 06 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor efetivo, **JOSÉ CARLOS FRANÇA AMORIM**, número funcional 2984873, para responder pela **função gratificada TÉCNICA**, no período de 16.09.2015 a 13.04.16 por motivo de FÉRIAS e LICENÇA MATERNIDADE da titular, garantindo a continuidade das atividades inerentes ao cargo.

Cariacica, 17 de agosto de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
 Diretora Presidente
Protocolo 176431

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 188-S, DE 19 DE AGOSTO 2015 RESCISÃO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

Nome	Nº Funcional	Rescisão
ALINE SANTOS OLIVEIRA	3652700	22/06/2015
ÁLVARO MACHADO DOS SANTOS OLIVEIRA	3630595	08/07/2015
JOEDERSON DA SILVA CAMPOS	3613887	05/12/2014
JULIA ZORZANELLI MENDES	3637123	05/07/2015
SUÉLEN SILVA DE SOUZA	3634116	03/08/2015

Cariacica, 19 de agosto de 2015.

Karla Luciana Siqueira Rosa
 Coordenadora da Gerência de Pessoas

Protocolo 176432

RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)

Fica rescindido a pedido, o Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar nº 713, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de outubro de 2013, celebrado entre o IEMA e o servidor, **ALISSON OLIVEIRA LOPES**, da função inerente ao cargo

de ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, a partir 04.08.2015.

Cariacica, 18 de agosto de 2015

SUELI PASSONI TONINI
 Diretora Presidente - IEMA
Protocolo 176433

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESUMO DAS CONTRATAÇÕES DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Objeto: Manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso da terra que tenham como consequência a conservação e/ou geração de serviços ambientais no imóvel rural, por meio do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, no âmbito do Programa REFLORESTAR.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Programa de trabalho: 18.544.0413.2166

Fonte: 0159

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01

Contratado	Nº do Processo	Nº do Contrato	VALOR TOTAL (Em VRTE ¹)
ILCA LELIA SOUZA GONÇALVES	68913222	042/2015	2.459,4050
ADENILSON FERREIRA	70963665	203/2015	1.100,6736
ALESANDRO FREITAS PINHEIRO	64122565	278/2015	4.794,9686
GELSON LUIS GOBBO	64475611	424/2015	959,7198
ERNANDO DE SOUZA SANGI	70963584	209/2015	3.709,7129
ADEMIR MAGE	68747551	014/2015	2.631,1891
SAMEA LETICIA ALVES DE ARAUJO SANTOS	68912978	041/2015	8.985,5085
GILBERTO BENTO CORREA	70963193	385/2015	4.052,1007
JACIMAR MORONARI MASSAD	68282664	429/2015	10.905,7800
LEANDRO DA SILVA RUEL	70963797	279/2015	919,8000
ORLANDO BARROS DE SOUZA	64122832	466/2015	2.782,6728
TARCISIO ANTONIO DEMUNER	68808003	055/2015	5.305,0821
TEREZA CORDEIRO DOS SANTOS SOUZA	70963150	334/2015	3.320,7515
VINICIUS VIEIRA MARTINS	69226938	001/2015	2.323,0397
JULIO CESAR BENTO DE SOUZA	69280304	199/2015	3.356,2126